



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7 N° 67/2016 (*)

Dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos magistrados, juízes classistas e servidores aposentados, e pensionistas da Justiça do Trabalho da Sétima Região:

~~Art. 1º~~ O processo de atualização anual dos dados cadastrais dos magistrados, juízes classistas e servidores aposentados, bem como dos pensionistas deste Tribunal observará as disposições deste Ato.

~~Parágrafo único.~~ Ficam dispensados da atualização cadastral os aposentados e pensionistas que mantêm vínculo funcional de atividade no Tribunal.

~~Art. 2º~~ Para efeito deste ato, a atualização cadastral é obrigatória e consistirá na confirmação, pelos magistrados, juízes classistas, servidores aposentados e pelos pensionistas, dos dados cadastrais contidos nos seus registros funcionais.

~~Art. 3º~~ O procedimento de atualização cadastral será aberto anualmente pela Secretaria de Gestão de Pessoas e realizar-se-á a partir do primeiro dia útil do mês de março, até o primeiro dia útil do mês de abril.

~~§ 1º~~ A ficha de atualização cadastral deverá conter declaração de conta individual firmada pelos aposentados e pensionistas, sob as penas da lei, que deverá devolvê-la no prazo previsto no *caput* deste artigo:

~~I-~~ pessoalmente, no local indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, ocasião em que o aposentado ou pensionista ou o seu procurador legalmente constituído apresentará documento oficial que contenha fotografia e assinará a ficha de recadastramento na presença de servidor lotado na unidade, o qual declarará que o interessado compareceu pessoalmente, entregando-lhe recibo;

~~H-~~ por envio postal, com reconhecimento de firma, no registro notarial competente;



~~III~~ por meio eletrônico, com assinatura eletrônica digital emitida por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) ou cadastrada pela Unidade de Tecnologia da Informação do Tribunal.

~~Art. 4º~~ O aposentado ou pensionista que viva no exterior e opte por efetuar o recadastramento por via postal deverá reconhecer firma na Embaixada ou Consulado brasileiro da localidade em que resida.

~~Art. 5º~~ O recadastramento de menor de idade, na falta dos pais, será realizado pelo tutor, mediante apresentação de cópia autenticada do documento de designação da tutela.

~~Art. 6º~~ Será admitida a atualização cadastral do aposentado ou pensionista mediante procuração por instrumento público, nas hipóteses de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção, devidamente comprovadas.

~~§ 1º~~ Deverá ser apresentado laudo médico pericial com a especificação da moléstia grave ou da impossibilidade de locomoção, o qual será objeto de verificação por junta médica oficial no prazo máximo de sessenta dias contados da entrega.

~~§ 2º~~ A procuração de que trata o caput deverá ter sido emitida no mesmo ano do respectivo recadastramento, salvo se passível de revalidação pela Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do parágrafo único do art. 10 da Lei nº 9.527/97.

~~§ 3º~~ O procurador deverá apresentar juntamente com a procuração, o Termo de Responsabilidade contendo os dados necessários a sua identificação.

~~§ 4º~~ Na impossibilidade de o aposentado ou pensionista constituir procurador, devidamente especificada e comprovada, a Secretaria de Gestão de Pessoas adotará as providências necessárias para que a atualização cadastral seja feita pessoalmente por um servidor da Divisão de Saúde.

~~Art. 7º~~ Os aposentados e pensionistas inválidos, em decorrência de doença mental reconhecida por laudo de junta médica oficial, que tenham sofrido interdição, serão representados por curador, que apresentará a certidão de curatela e o formulário de atualização cadastral acompanhados de Termo de Responsabilidade, onde deverão constar os dados necessários à identificação do curador e atestado médico quanto à saúde física do curatelado, com data não superior a 30 (trinta) dias, do dia do comparecimento ao recadastramento.

~~§ 1º~~ Na impossibilidade da apresentação imediata da Certidão de Curatela, admitir-se-á certidão emitida pela Vara competente, onde esteja tramitando a ação de interdição, identificando o representante legal do suposto incapaz nomeado provisoriamente pelo Juiz competente.



~~§ 2º~~ No caso de aposentados e pensionistas inválidos de que trata o *caput*, que não possuam curador, será admitida certidão que comprove que foi dado início ao processo de interdição, expedido no mesmo ano do respectivo recadastramento.

~~§ 3º~~ Na hipótese de interdição do inativo ou pensionista, pelos motivos enumerados no art. 1.767 do Código Civil, à exceção do inciso V, aplicar-se-á o disposto neste artigo.

~~Art. 8º~~ O procurador, o tutor ou o curador do aposentado ou pensionista firmará Termo de Responsabilidade, perante a Secretaria de Gestão de Pessoas, contendo os dados necessários a sua identificação, comprometendo-se a comunicar a este Regional qualquer evento que modifique a condição da representação, bem como as mudanças ocorridas no estado de saúde do representado.

~~Art. 9º~~ Verificada irregularidade na atualização cadastral, a Secretaria de Gestão de Pessoas comunicará o fato à Diretoria-Geral do Tribunal, para providenciar, quando for o caso:

~~I~~ - a abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar;

~~II~~ - a instauração de tomada de conta especial, conforme legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa TCU nº 71/2012, de 28/11/2012, na hipótese de indenização ao erário;

~~III~~ - ciência ao Ministério Público quando houver indício de ilícito penal.

~~Art. 10.~~ A não devolução da ficha importará, após a devida comunicação ao interessado, na suspensão do pagamento dos proventos e/ou pensão a partir do mês de maio do exercício corrente, mediante autorização da Presidência deste Tribunal.

~~§ 1º~~ Os proventos e/ou pensão serão restabelecidos somente após o comparecimento pessoal do interessado ou de seu representante legal à Unidade de Gestão de Pessoas de qualquer Tribunal Regional do Trabalho ou a uma Vara do Trabalho, para realização da atualização cadastral.

~~§ 2º~~ O Tribunal Regional ou a Vara do Trabalho, que realizar a atualização cadastral a que se refere o § 1º deste artigo, comunicará o fato, imediatamente, via Malote Digital, à Diretoria-Geral do Tribunal de origem do aposentado ou pensionista, encaminhando a ficha de atualização cadastral original em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis.

~~§ 3º~~ O restabelecimento dos proventos e/ou pensão e o pagamento de valores retroativos ocorrerão sem qualquer acréscimo de atualização monetária ou juros de mora.



~~Art. 11.~~ Por ocasião do recadastramento, os aposentados e pensionistas deverão apresentar Declaração informando, conforme o caso, se percebem cumulativamente, ou não, proventos de inatividade ou benefício de pensão com valores decorrentes de reserva remunerada ou reforma, benefícios concedidos pelo INSS, remuneração decorrente de exercício de outro cargo ou emprego público, de cargo em comissão, de cargo eletivo, proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes de cargos acumuláveis na atividade, benefício de pensão ou outras espécies remuneratórias, tendo em vista o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, c/c as Resoluções números 13 e 14 do Conselho Nacional de Justiça.

~~§ 1º~~ Na hipótese de acumulação, o inativo ou pensionista deverá apresentar, ainda, cópia autenticada do comprovante de rendimentos atualizado, onde deverá estar especificado o montante percebido mensalmente, bem como informar a fonte pagadora, resguardando-se a Secretaria de Gestão de Pessoas o direito de solicitar informações complementares, caso necessário.

~~§ 2º~~ Verificada a existência de proventos e pensões que estejam sendo percebidos em desacordo com o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, c/c as Resoluções números 13 e 14 do Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria de Gestão de Pessoas promoverá as ações necessárias ao cumprimento da Lei, conforme cada caso concreto.

~~Art. 12.~~ A Secretaria de Tecnologia da Informação prestará o suporte necessário à Secretaria de Gestão de Pessoas para a elaboração dos formulários de atualização cadastral e demais documentos a serem enviados aos aposentados e pensionistas.

~~Art. 13.~~ Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

~~PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE~~

~~Fortaleza, 19 de fevereiro de 2016.~~

~~FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR~~

~~Desembargador Presidente do Tribunal~~

(*) Revogado pelo Ato TRT7.GP N° 69/2021; disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3243, 11 de junho 2021. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Revogado



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que meu estado civil é:

- casada;
- solteira;
- convivo em união estável;

E QUE:

exerço cargo público permanente junto a _____ (nome do Órgão);

não exerço cargo público permanente em órgão público federal, estadual ou municipal.

_____, em ____ de _____ de 2016.
(local)

assinatura





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ANO 2016

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DA INATIVIDADE
COM PERCEPÇÃO DE OUTRAS ESPÉCIES REMUNERATÓRIAS**

Eu, _____, **DECLARO**, em cumprimento ao art. 37, XI, da Constituição Federal, c/c as Resoluções números 13 e 14 do Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo o teto remuneratório sobre as remunerações percebidas, cumulativamente ou não, com valores decorrentes de reserva remunerada ou reforma, benefícios concedidos pelo INSS, remuneração decorrente de exercício de outro cargo ou emprego públicos, cargo em comissão, cargo eletivo, proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes de cargos acumuláveis na atividade, benefícios de pensão ou outras espécies remuneratórias conferidas pela administração direta, autárquica ou fundacional, ou por empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que recebam recursos estatais para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio geral, que: (marcar uma das alternativas abaixo)

a. () Não percebo quaisquer outros rendimentos, além dos retribuídos por este Tribunal.

b. () Percebo outros rendimentos, conforme cópia(s) dos comprovante (s), em anexo.

Observações: _____

DECLARO, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometendo-me a fazer imediata comunicação à Secretaria de Gestão de Pessoas sobre qualquer alteração dos dados acima mencionados.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) **APOSENTADO(A)**
ou do Representante Legal





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ANO 2016

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DA INATIVIDADE
COM PERCEPÇÃO DE OUTRAS ESPÉCIES REMUNERATÓRIAS**

Eu, _____, **DECLARO**, em cumprimento ao art. 37, XI, da Constituição Federal, c/c as Resoluções números 13 e 14 do Conselho Nacional de Justiça, estabelecendo o teto remuneratório sobre as remunerações percebidas, cumulativamente ou não, com valores decorrentes de reserva remunerada ou reforma, benefícios concedidos pelo INSS, remuneração decorrente de exercício de outro cargo ou emprego públicos, cargo em comissão, cargo eletivo, proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes de cargo, acumuláveis na atividade, benefícios de pensão ou outras espécies remuneratórias conferidas pela administração direta, autárquica ou fundacional, ou por empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que recebam recursos estatais para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio geral, que: (marcar uma das alternativas abaixo)

a.() Não percebo quaisquer outros rendimentos, além dos retribuídos por este Tribunal.

b.() Percebo outros rendimentos, conforme cópia(s) dos comprovante (s), em anexo.

Observações: _____

DECLARO, ainda, serem verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometendo-me a fazer imediata comunicação à Secretaria de Gestão de Pessoas sobre qualquer alteração dos dados acima mencionados.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) **APOSENTADO(A)**
ou do Representante Legal



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO(A)
APOSENTADO(A)**

ANO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) APOSENTADO(A):

Nome:

Matrícula:

Situação:

Cargo exercido:

2. DADOS PESSOAIS:

Estado Civil:

Sexo:

Data de Nascimento:

3. DADOS RESIDENCIAIS:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

UF:

Bairro:

CEP:

E-mail:

4. DOCUMENTOS:

CPF:

RG:

Data de Expedição:

Título Eleitoral:

Zona:

Data de Expedição:

Órgão Exp:

Seção:

Município:

UF:

UF:

5. DADOS BANCÁRIOS:

Conta Bancária:

Agência:

Banco:

6. REPRESENTANTE LEGAL:

Natureza:

Nome:

Validade da Procuração:

CPF:

7. ALTERAÇÕES (Prezados, preencher com letra legível, somente quando houver alguma alteração. No caso de documentos pessoais e conta bancária, anexar também cópias autenticadas do comprovante):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DECLARAÇÕES

1 - Declaro que a conta bancária registrada no anverso, por intermédio da qual percebo meus proventos, é de natureza individual, estando ciente de que o recebimento do referido benefício por meio de conta conjunta infringe o disposto no art. 4º do Decreto nº 2.251/97, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.527/97.

2 - Declaro, por fim, serem verdadeiras as informações constantes do presente documento, comprometendo-me a comunicar ao Tribunal qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados pela Unidade de Gestão de Pessoas, bem assim que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", com pena de "reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público".

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) APOSENTADO(A)
ou do Representante Legal

OBS: reconhecer firma por autenticidade em cartório, no caso do não comparecimento do beneficiário ou de seu representante legal (procurador ou contador) ao local designado pela Unidade de Gestão de Pessoas.

USO EXCLUSIVO DO(A) SERVIDOR(A) PERANTE O(A) QUAL SE DEU A ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(A) APOSENTADO(A)
DISCRIMINADO(A) NESTE FORMULÁRIO OU SEU REPRESENTANTE LEGAL:

() esteve em minha presença, nesta data, apresentando o seguinte documento.

RG nº _____ Órgão Esp. _____ UF _____ OU Carteira Funcional nº _____

() enviou o formulário por via postal

LOCAL, DATA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO:

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) servidor(a)

Nome: _____

Matrícula nº: _____ Cargo: _____

Lotação/TRT: _____





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

OFÍCIO-CIRC. TRT7/SCF. N° /2016

Fortaleza, de de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento aos arts. 9º e 10 da Lei nº 9.527/97 e Ato CSJT nº 179/2009, alterado pelo Ato CSJT nº 213/2011, que estabelecem procedimento uniforme de atualização cadastral no âmbito da Justiça do Trabalho, de aposentados e pensionistas, e, ainda, o que dispõe o Ato TRT7 nº /2016, de / /2016, que regulamenta os procedimentos a serem adotados para o recadastramento no âmbito deste Tribunal, envio-lhe o presente formulário de recadastramento e demais declarações anexas, que deverão ser preenchidas e entregues neste Regional, no período de 01.03 a 01.04.2015, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de acordo com as opções a seguir:

I- **pessoalmente, exclusivamente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Benefícios Previdenciários deste Regional, à Rua Vicente Leite, 1281 - 8º andar - Aldeota - Fortaleza/CE, telefone: 3388.9468;**

II- **por envio postal, com reconhecimento de firma por autenticidade - e não por mera semelhança - remetendo a ficha para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, situado na Rua Vicente Leite, nº 1.281- 8º andar - Aldeota - Fortaleza/CE - CEP 60.170-150;**

III- **pessoalmente, nas Varas da Justiça do Trabalho de sua cidade, remetendo a ficha para Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, no endereço acima indicado;**

IV - **No caso de aposentado e pensionista residente no exterior, deverá efetuar o recadastramento por via postal, reconhecendo firma, por autenticidade, na Embaixada ou Consulado brasileiro da localidade em que reside.**



RECADASTRAMENTO ATRAVÉS DE PROCURADOR

Admite-se o recadastramento mediante **procuração por instrumento público nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, devidamente comprovadas, através de laudo médico pericial com a especificação da moléstia grave ou da impossibilidade de locomoção.**

A procuração deverá ser atualizada, emitida no ano de 2016. O procurador deverá apresentar, juntamente com a procuração, o Termo de Responsabilidade, contendo os dados necessários à sua identificação e o compromisso de comunicar ao Tribunal as mudanças ocorridas no estado de saúde do representado.

Na impossibilidade de o aposentado ou pensionista constituir procurador, devidamente especificado e comprovado, o Tribunal adotará as providências necessárias para que a atualização cadastral seja feita pessoalmente por um servidor.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS INTERDITADOS

Os aposentados e pensionistas inválidos em decorrência de doença mental reconhecida por laudo de junta médica oficial que tenham sofrido interdição judicial, serão representados por curador, que apresentará a certidão de curatela e o formulário de atualização cadastral acompanhados de Termo de Responsabilidade. Deverão apresentar ainda, **atestado médico quanto à saúde física do curatelado, com data não superior a 30 (trinta) dias, do dia do comparecimento ao recadastramento.**

Ressalte-se que a atualização cadastral da Justiça do Trabalho, realizada anualmente, é condição básica para a **continuidade do recebimento dos proventos e /ou pensão**, e que os aposentados e os pensionistas que, porventura, não realizarem o recadastramento, terão, mediante ciência, o pagamento de seus **benefícios suspensos a partir do mês de maio de 2016**, sendo restabelecidos somente após o comparecimento pessoal do interessado ou de seu representante legal ao Tribunal, sem qualquer acréscimo de atualização monetária ou juros de mora.

Cordialmente,

CARLOS CAVALCANTE NELO
Secretário de Gestão de Pessoas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

OFÍCIO-CIRC.TRT 7.SGF N° 116

Fortaleza, de de 2016.

Senhor(a) Diretor(a),

A Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal realizará, no mês de março de 2016, o Recadastramento anual de aposentados e pensionistas, de acordo com o Ato CSJT n° 179/2009, alterado pelo Ato CSJT n° 213/2011, que unificou o recadastramento em nível nacional e conforme o Ato TRT 7 n° /2016, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos magistrados, juizes classistas, servidores aposentados e dos pensionistas da Justiça do Trabalho da Sétima Região, referente ao exercício de 2016.

Assim sendo, solicito de V. Sa. a gentileza de receber os formulários de recadastramento dos inativos e pensionistas domiciliados nessa cidade ou em municípios próximos.

Esclarecemos que os interessados receberão em casa o formulário de recadastramento personalizado, devendo assiná-lo na presença do servidor lotado nesse Órgão, e apresentar documento de identificação. Na hipótese de alteração de algum dado cadastral, deverá ser solicitado cópia do documento comprobatório da referida alteração (ver item 7 do Formulário de Atualização Cadastral - Ano 2015), enviando-a para este Regional, juntamente com o formulário.

Ainda, os Procuradores representantes de aposentados ou pensionistas ausentes, ou acometidos de moléstia grave, ou, ainda, impossibilitados de locomoção, deverão apresentar laudo médico pericial respectivo, bem como o Termo de Responsabilidade e a procuração devidamente atualizada, emitida em 2016. Da mesma forma, os aposentados e pensionistas inválidos que tenham sofrido interdição, serão representados por curador, que apresentará a certidão de curatela, emitida no ano de 2016, além dos aludidos formulários de atualização de cadastro e Termo de Responsabilidade.

Solicitamos, por fim, que o servidor que realizar o atendimento registre a data do recebimento no próprio formulário,



apresente a assinatura, identificando seu nome, cargo, lotação e entregue o recibo, em anexo, para cada interessado. (ver anexo epigrafiado "USO EXCLUSIVO DO SERVIDOR PERANTE O QUAL DE DEU A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL").

Na oportunidade, expressamos agradecimentos antecipados pelo atendimento de nossa solicitação.

Atenciosamente,

Carlos Cavalcante Melo
Secretária de Gestão de Pessoas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

FORMULÁRIO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO(A) FENSIONISTA

ANO 2016

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) FENSIONISTA(A):

Nome:

Nome do Instituidor:

Cargo exercido:

Data do óbito:

Matrícula:

Tipo de Pensão:

2. DADOS PESSOAIS:

Estado Civil:

Parentesco:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Nacionalidade:

UF:

Sexo:

3. DADOS RESIDENCIAIS:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

UF:

Bairro:

CEP:

Email:

4. DOCUMENTOS:

CPF:

RG:

Data de Expedição:

Título Eleitoral:

Zona:

Data de Expedição:

Órgão Exp:

Seção:

Município:

UF:

UF:

5. DADOS BANCÁRIOS:

Conta Bancária:

Agência:

Banco:

6. REPRESENTANTE LEGAL:

Natureza:

Nome:

Validade da Procuração:

CPF:

7. ALTERAÇÕES (Prezados: preencher com letra legível, somente quando houver alguma alteração. No caso de documentos pessoais e conta bancária, anexar também cópia autenticada do comprovante):





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

DECLARAÇÕES

1. Declaro, ainda, que a conta bancária registrada no anverso, por intermédio da qual percebo meu benefício, é de natureza individual, estando ciente de que o recebimento do referido benefício por meio de conta conjunta infringe o disposto no art. 4º do Decreto nº 2.251/97, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.527/97.

2. Declaro, por fim, serem verdadeiras as informações constantes do presente documento, comprometendo-me a comunicar ao Tribunal qualquer alteração ocorrida e apresentar documentos complementares solicitados pela Unidade de Gestão de Pessoas, bem assim que tenho conhecimento de que constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante", com pena de "reclusão de um a cinco anos, a multa, se o documento é público".

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) **FENSIONISTA**
ou do Representante Legal

OBS: recusar firma por autenticidade em cartório, no caso de não comparecimento do beneficiário ou de seu representante legal (procurador ou credor) ao local designado pela Unidade de Gestão de Pessoas.

**USO EXCLUSIVO DO(A) SERVIDOR(A) PERANTE O(A) QUAL SE DEU A ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL**

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE O(A) FENSIONISTA DISCRIMINADO(A)
NESTE FORMULÁRIO OU O SEU REPRESENTANTE LEGAL:**

() esteve em minha presença, nesta data, apresentando o seguinte documento:

RG nº _____ Órgão Exp. _____ UF _____ CPF/Carteira Funcional nº _____

() enviou o formulário por via postal.

LOCAL, DATA, ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO:

_____, ____/____/____

Assinatura do(a) servidor(a)

Nome: _____

Matrícula nº _____ Cargo: _____

Lotação/TRT: _____





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(para ser preenchido e assinado pelo representante legal, se houver)

nome do(a) procurador(a) _____

nascido em ____/____/____, portador (a) do CPF nº _____

Carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,

órgão expedidor ____/____, residente e domiciliado(a) na(o) _____

_____, bairro _____

cidade _____/_____, CEP _____

telefone (____) _____, detentor(a) de conta bancária nº _____

agência nº _____, do banco _____ na qualidade de Representante Legal do(a) _____

aposentado(a)/pensionista _____

firma, perante a União, o compromisso de comunicar ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, onde é mantida a referida aposentadoria/pensão, qualquer evento que venha cessar os efeitos da certidão da procuração anexa, principalmente o óbito do(a) representado(a), no prazo máximo de trinta dias a contar da ocorrência.

Comprometo-me, ainda, na forma da lei, a não perceber qualquer importância que vier a ser creditada pela União em favor do(a) beneficiário(a) da aposentadoria/pensão, após a cessação dos efeitos da procuração..

_____, de _____ de 2016.

assinatura do(a) procurador(a)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(deve ser preenchido e assinado pelo representante legal, se houver)

nome do(a) procurador(a)

nascido em ____/____/____, portador (a) do CPF nº _____

Carteira de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,

órgão expedidor ____/____, residente e domiciliado(a) na(s)

_____, bairro _____

cidade _____, CEP _____

telefone (____) _____, detentor(a) de conta bancária nº _____

agência nº _____, do banco _____, na qualidade de Representante Legal do(a)

apostado(a)/pensionista _____,

firma, perante a União, o compromisso de comunicar ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, onde é mantida a referida aposentadoria/pensão, qualquer evento que venha cessar os efeitos da certidão da procuração anexa, principalmente o óbito do(a) representado(a), no prazo máximo de trinta dias a contar da ocorrência.

Comprometo-me, ainda, na forma da lei, a não perceber qualquer importância que vier a ser creditada pela União em favor do(a) beneficiário(a) da aposentadoria/pensão, após a cessação dos efeitos da procuração..

_____, de _____ de 2016.

assinatura do(a) procurador(a)